



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 107/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *“altera a Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025”*.

O projeto anexo pretende alterar a Lei Complementar em referência com a finalidade de criação de mais 10 (dez) vagas para o cargo de Professor Substituto, 40 horas, em vista de demanda de servidores apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Tratam-se, como se sabe, de vagas em caráter efetivo, a serem preenchidas por professores regularmente aprovados em concurso público.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do presente Projeto de Lei Complementar anexo pelos Edis desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Altera a Lei Complementar nº 367, de
02 de julho de 2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I do Anexo III da Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Lourenço do Oeste e dá outras providências, passa a vigorar com a alteração prevista na redação do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei Complementar nº 030, de 1º de dezembro de 2025)

“ANEXO III

(Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025)

QUADROS DE VAGAS

QUADRO I

CATEGORIA FUNCIONAL		NÚMERO DE VAGAS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL		10h	20h	30h	40h	TOTAL	
Professor de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental	ÁREA DE ATUAÇÃO						
	Área 1 - Educação Infantil						
	Área 2 - Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Professor de Disciplinas Específicas:							
.....							
.....							
Professor Substituto		-	01	-	13	14	
.....							
.....							
Apoio Escolar:							
.....							
.....							
Apoio Administrativo Escolar:							
.....							
.....							

.....”. (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD1D-CDA3-30B8-49CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 01/12/2025 14:56:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CD1D-CDA3-30B8-49CD>